

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

Indicação nº 232/2006

Ary Aparecido de Oliveira, Vereador em exercício junto a esta r. Edilidade, usando de suas atribuições legais, **indica** que seja proibido o tráfego de caminhões e de carros de som em frente à Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis, bem como que seja proibido o tráfego de carros de som em frente ao Velório Municipal.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações de pessoas que já ficaram internadas na Santa Casa, bem como de familiares de pacientes, que reclamam do barulho dos caminhões e dos tremores que estes causam no prédio.

Quanto ao Velório, é extremamente constrangedor, uma vez que, as pessoas que estão no velório estão emocionalmente abaladas e o barulho desses carros tende a incomodar.

Cientifique-se o Presidente da Santa Casa.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 29 de novembro de 2006.

Ary Aparecido de Oliveira
Vereador

Of. Gab. nº. 585/06

REF.: Indicação nº 232 - AAO

Joanópolis, 20 de dezembro de 2006

Senhor Presidente,

Em resposta a indicação acima mencionada, do Vereador Ary; informamos que temos projeto em andamento para que, futuramente, seja proibido o tráfego de caminhões em quase toda a extensão da R. Francisco Wolhers, mais trecho da Praça João José Batista Nogueira e Rua Capitão Antonio Mathias e atendendo à pedidos da Sr^a Vera Ramalho de Oliveira Bayeux, vizinha e muito incomodada com o local onde hoje é o Velório, bem como do Vereador Sebastião Benedito, pretendemos e tudo faremos, para construir um novo Velório, bem próximo do Cemitério Municipal.

Aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ GARCIA DA COSTA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Sebastião Benedito
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis
Joanópolis